

E.M. nº 018 -2004/CONSEA

Brasília, 04 de agosto de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Considerando:

- 1. Estar sendo concluída a elaboração, no âmbito do Governo Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2005, tendo sido estipulada pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão a data de 03 de Agosto de 2004 como prazo limite para o recebimento de proposições;*
- 2. A importância da participação do CONSEA na definição de metas e ações para o próximo ano, em face da prioridade conferida pelo próprio Governo Federal à erradicação da fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional;*
- 3. O pequeno prazo que o Conselho teve para inteirar-se dos procedimentos e proceder à elaboração de um conjunto de proposições de ações integradas com o enfoque da segurança alimentar e nutricional, acompanhadas do respectivo detalhamento de recursos e fontes;*
- 4. A deliberação do plenário do CONSEA, em sua reunião de 27/07/04, de constituir uma comissão para organizar e encaminhar, oportunamente, as proposições dos(as) conselheiros(as) das prioridades que desejam ver contempladas na LDO-2005, bem como aquelas relacionadas com a revisão do PPA 2004-2007;*
- 5. A apresentação e apreciação pelo Conselho, na mesma reunião antes mencionada, de apenas três proposições suficientemente elaboradas.*

Solicita que sejam consideradas, na elaboração da LDO-2005, a seguintes proposições:

1. *Estabelecimento da meta de construção de setenta mil cisternas nos nove Estados integrantes da região semi-árida, representando um aumento de 40% no número de cisternas previsto para 2004, montante que representaria um dispêndio aproximado de R\$ 100 milhões;*
2. *Destinação de R\$ 200 mil para o combate da praga da Cochonilla nos Estados da Paraíba e Pernambuco, praga que ameaça difundir-se pela região semi-árida destruindo o principal suporte alimentar do rebanho de caprinos e ovinos, base de sustentação da economia rural daquela região;*
3. *Continuidade do procedimento atual de repasse de recursos através de termo de cooperação técnico-financeira entre o Ministério de Desenvolvimento Social e de Combate à Fome e o Ministério da Saúde, que se destinam a apoiar as ações de vigilância alimentar e nutricional em articulação com a implementação do Programa Bolsa Família, num montante estimado de R\$ 5 milhões.*

Respeitosamente,

FRANCISCO MENEZES
Presidente do CONSEA